LEI Nº 705

(Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio com a Secretaria da Agricultura)

A Câmara Municipal de Piumhi - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piumhi, Estado de Minas Gerais, autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Agricultura, “ad referendum” da Câmara Municipal e que fica fazendo parte integrante desta lei, visando por mútua colaboração, proporcionar meios destinados ao desenvolvimento agro-pecuário do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 15 de Julho de 1.977.

a) Álvaro Moreira da Silva
(Prefeito Municipal)

a) Raphael Ferreira Leite
(Secretário)

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.